Pregão Presencial

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2017

Aos 24 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Estado da Bahia, Praça Moises Félix dos Santos, 274, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exmª Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2017, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de, Contratação de empresa, para aquisição de refeições a quilo, para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-Ba, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA – ME, estabelecida na Av. Presidente Vargas nº 680, Cidade Cândido Sales – Bairro Centro, CEP: 45.157 00, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.465.199/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, o Sr. Cleilton Batista de Oliveira, inscrito no CPF nº. 007.127.305-08 portador da CI nº. 885307950 expedida pela SSP/BA, residente e domiciliado na Av. Rio Branco, nº 185, Centro, Cândido Sales/BA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
	ALIMENTO					
			LOTE 01			
1	kg	1 100	REFEIÇÃO SELF SERVE A QUILO CONTENDO: ARROZ, FEIJÃO CALDO OU FAROFA, MACARRÃO, SALADAS CRUAS E COZIDAS, LEGUMES E VERDURASCARNES BRANCAS E VERMELHA.	24.72	27.192,00	27.192,00
					VALOR TOTAL	27.192.00

- 2 DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOFORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2017
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento AFE, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Presencial nº 23/2017
- 2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

Pca Moisés Félix dos Santos | 274 | Centro | Cândido Sales-Ba www.pmcandidosales.ba.ipmbrasil.org.br

- 4 DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis
- 5 DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CPF:

- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Cändido Sales, Bahia. com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o

subscreveiii.		
	DATA 23/03/2017	
	Elaine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal	
	CLEILTON BATISTA DE OLIVEIRA – ME	
Testemunhas:		
NOME		
CPF:		
NOME		

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2017

Aos 24 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Estado da Bahia, Praça Moises Félix dos Santos, 274, Cândido Sales — BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exmª Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2017, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de, Contratação de empresa, para aquisição de refeições (comercial), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-Ba, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: GEISA DE OLIVEIRA FREITAS 03764183543, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.809.706/0001-92, estabelecida na Pç Dom Pedro I nº 30, CEP: 45.157-000, Cidade Cândido Sales, Bairro Centro, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Geisa Freitas Barbosa, inscrito no CPF nº. 037.641.835-43 e portadora da CI nº. 09.26028782 expedida pela SSP/BA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
			ALIMENTO			
			LOTE 01			
1	und		REFEIÇÃO (COMERCIAL) CONTENDO: ARROZ FEIJÃO CALDO OU FAROFA, MACARRÃO, VERDURAS E LEGUMES COZIDOS, SALADA CRUA OU COZIDA, DOIS TIPOS DE CARNE	11.00	14.280,00	14.280,00

- 2 DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOFORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2017
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento AFE, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edita de Pregão Presencial nº 23/2017
- 2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

- 4 DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALÍDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura, conforme art. 15, § 3°, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês

seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data

- 7 DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Cändido Sales, Bahia, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o

subscrevem.	
	DATA 23/03/2017
Ela	aine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal
GE	ISA DE OLIVEIRA FREITAS 03764183543
Testemunhas:	
NOME	
CPF:	
NOME	
CPF:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES/BA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2017

Aos 24 dias do mês de Março de 2017, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO SALES Estado da Bahia, Praça Moises Félix dos Santos, 274, Cândido Sales – BA, inscrita no CNPJ sob n.º 13.857.123/0001-95, neste ato representada pela Exmª Elaine Pontes de Oliveira, Prefeita Municipal, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA, responsável pelo PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 23/03/2017, doravante denominada FORNECEDOR, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e avençado a presente ata que, quando publicada, terá efeito de Compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no Ato Convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 - DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o compromisso de, Contratação de empresa, para aquisição de refeições prontas (marmitex), para atender às demandas das diversas secretarias do município de Cândido Sales-Ba, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: **ZELITA CAMPOS DE SOUZA - M**E, inscrita no CNPJ nº 18.431.628/0001-07, estabelecida na Av. Presidente Costa e Silva, S/N 1º andar Centro, CEP: 45.157-000, Cidade Cândido Sales, Bairro Centro, neste ato representada por sua representante legal, a Sra. Valdirene Campos de Sousa inscrito no CPF nº. 014.594.255-45 e portadora da CI nº. 0899953689 expedida pela SSP/BA

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL	GLOBAL
	ALIMENTO					
			LOTE 01			
1	und	1.200	REFEIÇÃO (MARMITEX) TAMANHO N. 08, CONTENDO: ARROZ FEIJÃO CALDO OU FAROFA, MACARRÃO, VERDURAS E LEGUMES COZIDOS, SALADA CRUA OU COZIDA, DOIS TIPOS DE CARNE	0 33	11.196,00	11.196,00

- 2 DA EXPECTATIVA DA PRESTAÇÃO DOFORNECIMENTO: O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pela Prefeitura mediante emissão de autorização de prestação de serviços, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 23/2017
- 2.1 O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Autorização de Fornecimento AFE, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edita de Pregão Presencial nº 23/2017
- 2.2 O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.
- 2.3 O fornecedor obriga-se a manter, durante toda execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações por eles assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na Licitação.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.
- 3 DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: A Prefeitura adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
- 4 DOS PREÇOS: A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo a PREFEITURA convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.
- 4.1 Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, a PREFEITURA poderá cancelar o registro e convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.
- 4.2 Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 5 DA VALÍDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 meses, contada a partir da data de sua assinatura conforme art. 15, § 3°, inciso III, da Lei n° 8.666/93.
- 6 DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na Imprensa Oficial do Município, que condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

com prejuízo a qualquer o	a dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviços será o Foro da Comarca de Cändido Sales, Bal atro, por mais privilegiado que seja.
	s e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direi munhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o
subscrevem.	
	DATA 23/03/2017
	Elaine Pontes de Oliveira - Prefeita Municipal ZELITA CAMPOS DE SOUZA - ME
Γestemunhas:	
CPF:	